



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 170
Disponibilização: 12/09/2018

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
6º andar

Portaria Nº 810, DE 06 DE setembro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI, RF 6869, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara Federal de Marília, alterar sua lotação para ocupar o cargo de Analista Judiciária, Área Judiciária, na Diretoria da referida Subseção Judiciária;

II - DISPENSAR a servidora ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 8535, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Diretora do Núcleo da Subseção Judiciária de Marília (FC-6), cessar sua prestação de serviços na Diretoria da referida Subseção Judiciária, designá-la para prestar serviços na 3ª Vara Federal de Marília, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Vara;

III - DISPENSAR o servidor MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, RF 5974, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Diretor do Núcleo da Subseção Judiciária de Marília (FC-6);

IV - DESIGNAR a servidora ELIANA DUTRA GABRIEL, RF 7180, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), da Diretoria da Subseção Judiciária de Marília.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal**
Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/09/2018, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4058879** e o código CRC **7BB2AF6C**.